



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 209

"ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITOS SUPLE  
MENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço sa  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanci  
ono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em Cr\$ 2 577,00 (dois  
mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros) a seguinte verba:

812 - 8.81.1 - Pessoal Variavel.... 2 577,00✓

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares  
na quantia de Cr\$ 2 577,00 (dois mil quinhentos e setenta cruzei  
ros ) como reforço das seguintes verbas, do orçamento vigente:-

111.8.12.4 - Despesas Diversas -...	
Serviço Fiscalização -	
Transporte de Fiscais.	1 450,00✓
6012.8.63.3 - Luz Km 14 - Material .	
de Consumo.....	1 127,00✓
TOTAL DOS CRÉDITOS....	2.577,00

Art. 3º - Os necessários recursos advirão da a  
nulação de que trata o art. 1º da presente Lei, na forma do que  
trata o art. 11º, § 3, inciso 3 do Decreto-lei 2 416 de 17 de ju  
lho de 1940.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novem  
bro de 1957.

  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 30 de novembro de 1957.